



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 264/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Seguro de Vida em Grupo dos Funcionários, Operários, Celetista e Estatutários desta Prefeitura.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer seguros de vida em grupo para os funcionários, operários, celetistas e estatutários desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de abril de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.